



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

ATO DA MESA Nº 024/2014

Súmula: Estabelece facultatividade de frequência aos servidores municipais durante recesso parlamentar.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, “a” do Regimento Interno, art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR,

Considerando o recesso legislativo municipal de 23 de dezembro a 01 de fevereiro de cada ano,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a facultatividade da frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal no período de 23 de dezembro de 2.014 à 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Por necessidade de dar continuidade e realização dos serviços públicos urgentes e relevantes, os servidores poderão ser convocados para o desempenho de suas funções durante o período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma – PR,
aos 22º dias do mês de dezembro de 2.014.

Roberto Rivelino Nunes
Presidente

Adelson Marcus Vicentin
2º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Vmucarama Ilustrado</i>	
Edição N.º <i>1025F</i>	Fls. <i>38</i>
Data, <i>23/12/14</i>	
<i>Paula</i>	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	